

UNICASA **Unicasa Indústria de Móveis S.A.** **UCAS**
 CNPJ/MF nº 90.441.460/0001-48 - NIRE nº 4330044513-RS - Companhia Aberta de Capital Autorizado - Novo Mercado
Ata da 25ª Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 29 de abril de 2024

1. Data, Hora, Local: Dia 29 de abril de 2024, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico para participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do art. 28, §§2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 81/22") e do art. 124, §2-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo sido considerada como realizada na sede social da UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A. ("Companhia"), sita na Rodovia Federal BR 470, s/nº, Km 212, 930, Bairro São Vendelino, cidade de Bento Gonçalves, estado do Rio Grande do Sul, CEP nº 95707-540, nos termos do art. 5º, § 3º, da Resolução CVM nº 81/22. **2. Quórum e Presenças:** Acionistas representando 77,57% do capital social, conforme votos manifestados via boletins de voto a distância e registro de presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do art. 47, incisos II e III, da Resolução CVM nº 81/22. Presentes também, por meio do sistema eletrônico, conforme autorizado pelo art. 28, §5º, da Resolução CVM nº 81/22, o Sr. Gelson Luis Rostrolla, Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Guilherme Possebon de Oliveira, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia; o Sr. Giuliano Silvio Dediní Zornigotti, Membro Independente do Comitê de Auditoria; e, representando a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. (PwC), o Sr. Rafael Biedermann e Sr. Diego Capellari. **3. Publicações Legais: Aviso aos Acionistas:** Dispensada a publicação conforme disposto no §5º do artigo 133 da Lei das S.A. **4. Edital de Convocação:** Publicado impresso, na íntegra, no Jornal do Comércio, nas edições dos dias 08 de abril de 2024 (página 15); 19 de abril (página 01-2º Caderno); e 26 de abril (página 01-2º Caderno), e divulgado simultaneamente, na íntegra, na página da internet do Jornal do Comércio, no 2º Caderno Digital, nas edições dos dias 08 de abril de 2024, página 11; 19 de abril, página 01; e 26 de abril, página 01, podendo ser acessados pelo link <https://d.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/search?company=unicasa&npj=undefined&date=&date=&type=>. **Documentos a que se refere o artigo 133 da Lei das S.A.:** Conforme inciso IV do art. 294-A e art. 294-B, caput e § 2º, II, da Lei nº 6.404, de 1976, e Resolução CVM nº 166, de 1º de setembro de 2022, a UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A. se enquadra como companhia aberta de menor porte, optando assim por realizar a publicação da INTEGRA dos Documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 1976, por meio do sistema Empresas.NET, da Central de Sistemas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), no site, <https://sistemas.cvm.gov.br/> no dia 14 de Março de 2024, conforme Protocolo nº: 0227801PE311220230104536511-54, com republicação por ajuste na redação, efetuada no dia 21 de Março de 2024, conforme Protocolo nº: 0227801PE311220230204536511-54. A Companhia publicou o RESUMO dos Documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, por decisão complementar e opcional, impressos no Jornal do Comércio - 2º Caderno - na edição do dia 15 de março de 2024, na página 6. **Declaração:** A Unicasa Indústria de Móveis S.A. declara, para os devidos fins legais, que preenche o requisito exigido para ser considerada Companhia Aberta de menor porte, e que, a sua receita bruta anual no exercício social de 2023 não ultrapassou o limite estabelecido no Art. 294-B, da Lei nº 6.404 de 1976 e no Art. 1º, parágrafo único, da Resolução CVM nº 166 de 01.09.2022. **4. Documentos e demais informações aos Acionistas:** Em cumprimento à Resolução CVM nº 81/22, os documentos referidos no artigo 10º, Inciso I, II e IV e parágrafo único, Inciso I, foram protocolados na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (<http://www.cvm.gov.br/>) e na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (<http://www.b3.com.br/>) e disponibilizados no site da Companhia (www.unicasamoveis.com.br/) em 29 de março de 2024. Os documentos referidos nos seguintes artigos: artigo 10º, Inciso III e IV, parágrafo único, inciso II; artigo 11, Inciso I; e artigo 13, também foram protocolados na CVM e B3 e disponibilizados no site da Companhia em 29 de março de 2024. **5. Mesa:** Sr. Gelson Luis Rostrolla - Presidente; Sr. Rafael Vieira Grazziotin - Secretário. **6. Dispensa de Leitura de documentos:** Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia de assembleia geral, uma vez que referidos documentos são do inteiro conhecimento dos acionistas presentes. **7. Ata em Forma de Sumário:** Foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme permitido pelo artigo 130, §§1º e 2º, da Lei das S.A. **8. Ordem do Dia:** **8.1. Em Assembleia Geral Ordinária:** **8.1.1.** Aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **8.1.2.** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **8.1.3.** Definir o número de membros do Conselho de Administração a serem eleitos, observado o limite estatutário; **8.1.4.** Eleger os membros do Conselho de Administração para um mandato de dois anos e designar aqueles que ocuparão as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração; **8.1.5.** Deliberar sobre a caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração; e **8.1.6.** Fixar a remuneração global dos Administradores para o exercício social de 2024. **8.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** **8.2.1.** Deliberar sobre proposta da administração de alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhada no quadro comparativo constante no Anexo VI da Proposta da Administração divulgada ao mercado em 29 de março de 2024; **8.2.2.** Deliberar sobre a proposta da administração de alteração do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia para adequar ao artigo 15, parágrafo único, do Regulamento do Novo Mercado da B3; **8.2.3.** Deliberar sobre a Proposta da Administração de alteração do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia para atualizar a normativa da CVM referida na atual alínea "I"; **8.2.4.** Consolidar o Estatuto Social da Companhia, em razão das alterações propostas acima. **9. Deliberações:** Instalada a Assembleia, o secretário da Mesa indagou se algum dos acionistas presentes à Assembleia havia apresentado voto por meio do boletim a distância e se desejava manifestar seu voto por meio do sistema eletrônico, para efeitos de se desconvidar o voto a distância, na forma dos artigos 28, §2º, inciso II, e 48, §5º, inciso II, da Resolução CVM nº 81/22 e, não tendo havido nenhuma manifestação prosseguiu os trabalhos. Assim, após a leitura do mapa de votação consolidado dos votos preferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, consoante o parágrafo 4º do art. 48 da Resolução CVM nº 81/22, foram tomadas as seguintes deliberações: **9.1. Em Assembleia Geral Ordinária:** **9.1.1. Aprovada, pela maioria dos votos,** representados por 14.963.500 votos a favor, nenhum voto contrário e 36.298.026 abstenções, inclusive com a abstenção dos legalmente impedidos, as contas dos administradores e os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei das S.A., referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; **9.1.2. Aprovada, por unanimidade dos votos,** representados por 51.261.526 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a destinação do lucro líquido da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no montante total de R\$ 15.166.689,05 (quinze milhões, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), da seguinte forma: I. R\$ 758.334,45 (setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) serão destinados à reserva legal, nos termos do artigo 34, alínea "a", do Estatuto Social da Companhia; II. R\$ 3.602.089,00 (três milhões, seiscentos e dois mil, oitenta e nove reais) serão distribuídos como dividendo obrigatório, nos termos do artigo 34, alínea "c", do Estatuto Social da Companhia; III. R\$ 9.747.661,53 (nove milhões, setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos) serão distribuídos como dividendos, nos termos do Art. 34, alínea "g", do Estatuto Social da Companhia (Art. 202, §6º, da Lei das S.A.). Diante do acima deliberado, o total proposto para distribuição de dividendos (II + III) é de R\$ 13.276.750,53 (treze milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), totalizando R\$ 20.009.000,00 por ação, que serão pagos da seguinte forma: A. Sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio ("JCP") imputados aos dividendos obrigatórios, o montante de R\$ 13.276.750,53 (treze milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), correspondentes a R\$ 20,009000000 por ação, já declarados, conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de dezembro de 2023. Haverá retenção de Imposto de Renda na fonte conforme a legislação vigente. Farão jus ao recebimento do JCP os acionistas detentores de ações ordinárias da Companhia em 06 de dezembro de 2023, sendo a data da negociação *ex-vice* a partir de 07 de dezembro de 2023, inclusive; e B. O pagamento ocorrerá no dia 29 de maio de 2024, sem remuneração ou atualização monetária. IV. R\$ 1.131.604,07 (um milhão, cento e trinta e um mil, seiscentos e quatro reais e sete centavos) serão destinados para a reserva de lucros, para a realização de investimentos de modernização e expansão do parque fabril da companhia nos termos do artigo 34, alínea "e", do Estatuto Social da Companhia e com base no Orçamento de Capital elaborado e aprovado pela Diretoria Executiva da Companhia, nos termos do art. 196 da Lei das S.A. **9.1.3. Aprovada, por unanimidade dos votos,** representados por 45.843.626 votos a favor, nenhum voto contrário e 5.417.900 abstenções, a composição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, em número de 06 (seis) conselheiros; **9.1.4. Não havendo voto múltiplo ou votação em separado, aprovada, por unanimidade dos votos,** representados por 51.261.526 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a reeleição dos atuais 06 (seis) membros do Conselho de Administração da Companhia, abaixo devidamente qualificados, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, que aprecia os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei das S.A., referentes ao exercício social de 2025: **9.1.4.1 Gelson Luis Rostrolla**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 2031094441 expedida pela SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 148.411.429-91, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 142, Apto. 1001, bairro Centro, Farrroupilha/RS, CEP 95170-440, reeleito para o cargo de **Presidente do Conselho de Administração**; **9.1.4.2 Alexandre Grendene Bartelle**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5006352289 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.675.970-87, residente e domiciliado no país do Uruguai, em Calle Las Palmas, nº 0, Bairro Beverly Hills, departamento de Maldonado, município de Punta del Este, CEP 20.192, reeleito para o cargo de **Vice-Presidente do Conselho de Administração**, constituindo como seus representantes no Brasil, os Srs. **Gelson Luis Rostrolla**, acima já qualificado; e **Rafael Vieira Grazziotin**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB/RS nº 46.773, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8042201403 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 699.623.670-34, estabelecido profissionalmente, sito à Rua Santos Dumont, nº 1285, 2º andar, Pharos Corp, bairro Exposição, Caxias do Sul/RS, CEP 95084-325; **9.1.4.3 Gustavo Dall Olander**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 9057492358 expedida pela SJS-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 022.216.650-90, residente e domiciliado na Rua Prefeito Schneider, nº 846 apto 501, Bairro Vicentina, Farrroupilha/RS, CEP 95172-054, reeleito para o cargo de membro do Conselho de Administração; **9.1.4.4 Renata Vendruscolo Zietolie**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 8068586521 expedida pela SJS-RS, inscrita no CPF/MF sob nº 946.893.340-72, com endereço residencial na Rua Comendador Rheingantz, 909, apto. 701, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP 90.450-020, reeleita para o cargo de membro do Conselho de Administração; **9.1.4.5 Rodrigo Silva Marvão**, brasileiro, solteiro, maior, economista, portador da cédula de identidade RG nº 215169640 expedida pela DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 124.359.877-81, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Miguez, nº 33, apartamento 401, Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22060-021, reeleito para o cargo de membro independente do Conselho de Administração; **9.1.4.6 Giuliano Silvio Dediní Zornigotti**, boliviano, solteiro, maior, economista, portador da cédula de identidade de estrangeiro - RNE nº V176243-H expedida pela CGP/DIREX/DPF, e inscrito no CPF/MF sob nº 089.199.389-46, residente e domiciliado na Rua Clovis Bevilacqua, nº 182, apartamento 3, Bairro Cabral, Curitiba/PR, CEP: 80035-080, reeleito para o cargo de membro independente do Conselho de Administração; **9.1.4.7.** Os Conselheiros ora reeleitos aceitaram a nomeação e foram empossados em seus respectivos cargos mediante assinaturas dos respectivos termos de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração da Sociedade, declarando nos termos e para os fins da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, que: (i) não estão impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a penas criminais que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei 6.404/76; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei 6.404/76; e (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei 6.404/76; **9.1.5. Aprovada, por unanimidade dos votos,** representados por 51.261.526 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a caracterização do Sr. **Rodrigo Silva Marvão**, ora reeleitos, como membros independentes do Conselho de Administração, para fins do disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3, conforme alterado, ("Regulamento do Novo Mercado"), com base: (i) nas declarações encaminhadas pelos referidos conselheiros, atestando seus enquadramentos em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado; e (ii) na manifestação do Conselho de Administração da Companhia, inserida na Proposta da Administração, apresentada para esta Assembleia Geral Ordinária, quanto ao enquadramento ou não enquadramento dos candidatos nos critérios de independência, nos termos do art. 17 do Regulamento do Novo Mercado; **9.1.6. Aprovada, pela maioria dos votos,** representados por 9.545.600 votos a favor, nenhum voto contrário e 41.715.926 abstenções, inclusive com abstenção dos legalmente impedidos, o valor da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024, na importância de até R\$3.640.600,00 (três milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos reais) para remuneração dos Administradores, sendo (i) até R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para o Conselho de Administração; e (ii) até R\$ 3.400.600,00 (três milhões, quatrocentos mil e seiscentos reais) para a Diretoria. O Conselho de Administração deverá distribuir tal verba entre os membros dos referidos órgãos, de acordo com a política de remuneração da Companhia; **9.1.7. Aprovada, por unanimidade dos votos,** representados por 44.503.426 voto a favor, nenhum voto contrário e 6.758.100 abstenções, inclusive com abstenção dos legalmente impedidos, a não instalação do conselho fiscal; **9.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** **9.2.1. Aprovada, por unanimidade dos votos,** representados por 51.261.526 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a proposta de alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, relativo a ampliação dos objetos sociais da Companhia, conforme detalhada em quadro comparativo constante no Anexo VI da Proposta da Administração divulgada ao mercado; **9.2.2. Aprovada, por unanimidade dos votos,** representados por 51.261.526 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a proposta de alteração do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, para adequar ao artigo 15, parágrafo único, do Regulamento do Novo Mercado da B3, conforme detalhada em quadro comparativo constante no Anexo VI da Proposta da Administração divulgada ao mercado; **9.2.3. Aprovada, por unanimidade dos votos,** representados por 51.261.526 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a proposta de alteração do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia para atualizar a normativa da CVM referida na atual alínea "I", conforme detalhada em quadro comparativo constante no Anexo VI da Proposta da Administração divulgada ao mercado; **9.2.4. Aprovada, por unanimidade dos votos,** representados por 51.261.526 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a consolidação do Estatuto Social em decorrência das alterações acima aprovadas, conforme descrito e justificado na Proposta da Administração disponível nos websites da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), da B3 (<http://www.b3.com.br/>), e de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.unicasamoveis.com.br/>), permanecendo os demais artigos inalterados. O Estatuto Social consolidado da Companhia, com as alterações aprovadas nesta data, integra esta Ata como ANEXO I. **10. Documentos:** Para os fins previstos no artigo 130, §1º, da Lei das S.A., os documentos submetidos à Assembleia Geral foram autenticados pela mesa, numerados e arquivados na sede da Companhia. **11. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram suspensos os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada por unanimidade, foi assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do art. 47, §1º, da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas cujos boletins de voto a distância foram considerados válidos pela Companhia e os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia. Mesa: Gelson Luis Rostrolla - Presidente. Rafael Vieira Grazziotin - Secretário. Acionistas presentes e demais participantes por meio de sistema eletrônico: KELLY ZIETOLIE, RENATA VENDRUSCOLO ZIETOLIE, LAURA ZIETOLIE, ISABELA ZIETOLIE, CAMILA ZIETOLIE, pp/ Fernanda Irene Savaris; ALEXANDRE GRENDENE BARTELE, pp/ Rafael Vieira Grazziotin; GELSON LUIS ROSTROLLA; HENRIQUE OLIVEIRA GOMES DOS REIS. Acionistas que participaram por meio dos boletins de voto a distância recebidos na forma da Resolução CVM nº 81/22: JUVENIL ANTONIO ZIETOLIE; AUM SMALL CAPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; JUNTO PARTICIPACOES FIA; OPEG FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES INVESTIMENTO NO EXTERIOR; OPPORTUNITY ACOES FIA BDR NLV L I E; OPPORTUNITY LOGICA MASTER FIA; FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CP IE - 3102; OPEG SPECTRUM FI FINANCEIRO DE ACOES - RESP LTDA. **12. Declaração:** Na qualidade de Presidente e Secretário da 25ª Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio, Bento Gonçalves, RS, 29 de abril de 2024. Gelson Luis Rostrolla - Presidente; Rafael Vieira Grazziotin - Secretário. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** - Certífico registro sob o nº 10399021 em 31/05/2024 da empresa UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A. CNPJ 9044146000148 e Protocolo 241788269 - 28/05/2024. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

ANS lida com aumento de reclamações e demanda por planos de saúde

No momento em que a população brasileira envelhece, segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) enfrenta o crescimento de reclamações relacionadas à quebra de contratos das operadoras de saúde. O Brasil possui mais de 51 milhões de beneficiários de planos de assistência médica e 673 operadoras ativas.

Criada em 2000 para regular o setor dos planos de saúde, a ANS registrou na ferramenta interna chamada NIP (Notificação de Intermediação Preliminar) 8.455 reclamações sobre suspensão e rescisão contratuais de janeiro a abril deste ano, uma média de 2.113 reclamações por mês. As NIPs são enviadas automaticamente às operadoras responsáveis, que têm até cinco dias úteis para responder.

As reclamações sobre rescisões unilaterais de planos coletivos por adesão tiveram alta de 99% no primeiro trimestre deste ano, em relação ao mesmo período de 2023. Foram 1.138 contra 571.

Na terça passada, o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), anunciou um acordo com operadoras para suspender cancelamentos unilaterais de planos de saúde. O acerto foi verbal.

É atribuição da ANS a criação de normas, o controle e a fiscalização do mercado de planos de saúde. Modelos de contratação e novos procedimentos e tecnologias que surgem no setor precisam passar pelo crivo da agência. Ex-diretores e empresários do setor afirmam que entre os desafios da ANS estão a judicialização do mercado da saúde e o encarecimento do custo médio dos planos devido a incorporação de tecnologia nos atendimentos.

As operadoras também apontam tanto o envelhecimento da população, que aumenta a procura por planos, quanto a manutenção dos beneficiários com faixa etária dos jovens, que nos últimos anos aumentaram a demanda por terapias. Dados do Censo de 2022 divulgados pelo IBGE mostram que indicadores de envelhecimento da população brasileira aceleraram em nível recorde, e pessoas de 65 anos ou mais já representam 10,9% do total de habitantes do País (22,2 milhões de brasileiros).

“O envelhecimento é um desafio porque as demandas por tratamento só aumentam com a idade, mas o crescimento da população mais velha é esperado. A gente consegue até calcular como vai estar nossa população em 2040. Mas a faixa de 0 a 18 anos não se sustenta hoje. Esse é desafio. A regra de preço dela está errada”, afirma Marcos Novais, diretor executivo da Abramge (Associação Brasileira de Planos de Saúde).

As famílias brasileiras gastaram R\$ 318 bilhões com serviços de saúde privados em 2021, segundo o IBGE. As despesas dos brasileiros com saúde em 2021 representaram 5,7% do PIB (Produto Interno Bruto).

Prefeitura Municipal de Tupandi
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
 Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais na pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização viária na Rua Francisco Balduino Rhoden, com recurso referente ao contrato de repasse Nº 936161/2022/MA/CAIXA - Operação 1084520-00, que firmam o Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Tupandi e com recurso de transferência especial. Código do Plano de Ação Nº 09032023-2-042012, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 19/06/2024, às 09h, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040. Bruno Junges, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE GAURAMA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024
 O Prefeito Municipal, torna público que se encontra aberta o edital de Chamamento Público nº 05/2024, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas estabelecidas nos Municípios de Gaurama e Viadutos aptas ao fornecimento de gêneros alimentícios prontos para o consumo, em atividades de interesse da municipalidade, com recebimento dos envelopes no período de 06 de junho de 2024 a 08 de junho de 2024, em horário de expediente. Edital e informações na Prefeitura, (54) 3391-1200, junto a Secretaria Municipal de Administração, através do e-mail licita@gaurama.rs.gov.br ou site www.gaurama.rs.gov.br. Gaurama-RS, 04 de junho de 2024. LEANDRO MÁRCIO PUTON, Prefeito.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREF2/RS 007/2024
 OBJETO: prospecção para eventual aquisição de imóvel não edificado (terreno), em área urbana na região do bairro Jardim Botânico ou áreas adjacentes, no município de Porto Alegre/RS, conforme interesse e finalidade desta Autarquia para instalação da "Nova Sede do CREF2/RS", que atendam todas as disposições, condições, especificações e demais requisitos mínimos para tal compra. Data da Sessão: 18/06/2024, às 10h
 Divulgação do edital: www.compras.gov.br e www.crefrs.org.br
 Esclarecimentos: licitacao@crefrs.org.br
 Alessandro de Azambuja Gamboa - Presidente

Jornalismo sério e de credibilidade
 No impresso, no digital e aonde mais o futuro nos levar!

Acompanhe nossos conteúdos pelas nossas redes sociais: